

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO Nº 002/2025.**  
**PROCESSO Nº 021/2025.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO/TO**, com sede na Avenida Antônio Brito, nº. S/N, Centro, Bernardo Sayão/TO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.001.517/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Educação, Senhor **PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO**, brasileiro, união estável, portador do CPF nº. 022.867.071-38 e RG. Nº 811648 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1º de outubro S/N, cidade de Bernardo Sayão – TO, e empresa **SUPERMERCADO LOPES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.008.120/0001-11, estabelecida em endereço completo AVENIDA NATAL, Q. IB-14 LT. 01 Nº 1962, Bairro SETOR ALVORADA, Cep: 77760-000, Cidade Colinas/TO, Telefone: (63) 3476-3911, email: [mercado\\_lopes\\_to@hotmail.com](mailto:mercado_lopes_to@hotmail.com), **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante, Senhor **ODIMILSON LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da C.I. nº. 94352, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 78401399149, residente e domiciliado na AVENIDA NATAL, Q. IB-14 LT. 01 Nº 1962, Bairro SETOR ALVORADA na cidade de COLINAS/TO, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais: lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 002/2025, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 1º E 2º SEMESTRES DE 2025.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | UNID | MARCA     | QUAT. | VL.UNIT   | VL.TOTAL      |
|------|---------------------------------------|------|-----------|-------|-----------|---------------|
| 1    | Abacaxi de primeira qualidade         | KG   | IN NATURA | 1690  | R\$ 5,00  | R\$ 8.450,00  |
| 2    | Abóbora cabotia de primeira qualidade | KG   | IN NATURA | 208   | R\$ 4,50  | R\$ 936,00    |
| 3    | Abóbora verde de primeira qualidade   | KG   | IN NATURA | 39    | R\$ 6,00  | R\$ 234,00    |
| 4    | Acelga de primeira qualidade          | KG   | IN NATURA | 65    | R\$ 7,06  | R\$ 458,90    |
| 6    | Açafrão 100 gr                        | PCT  | ARIANE    | 273   | R\$ 1,80  | R\$ 491,40    |
| 8    | Amido de milho 500 gr                 | PCT  | AMELIA    | 234   | R\$ 6,00  | R\$ 1.404,00  |
| 9    | APRESUNTADO                           | KG   | FRIELA    | 155   | R\$ 12,90 | R\$ 1.999,50  |
| 11   | Aveia em flocos 200gr                 | PCT  | QUAKER    | 50    | R\$ 3,79  | R\$ 189,50    |
| 12   | Banana nanica de primeira qualidade   | KG   | IN NATURA | 3380  | R\$ 5,00  | R\$ 16.900,00 |
| 13   | Batata doce de primeira qualidade     | KG   | IN NATURA | 39    | R\$ 4,59  | R\$ 179,01    |
| 14   | Batata inglesa de primeira qualidade  | KG   | IN NATURA | 1000  | R\$ 7,00  | R\$ 7.000,00  |
| 15   | Beterraba de primeira qualidade       | KG   | IN NATURA | 90    | R\$ 4,19  | R\$ 377,10    |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

|    |                                                                                    |      |                     |      |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|------|-----------|---------------|
| 16 | Biscoito cream cracker, zero lactose 400g                                          | PCT  | ADORALLE            | 50   | R\$ 3,94  | R\$ 197,00    |
| 18 | Canela em casca 50g                                                                | UND  | PKS                 | 26   | R\$ 7,48  | R\$ 194,48    |
| 19 | Cebola branca de primeira qualidade                                                | KG   | IN NATURA           | 460  | R\$ 4,90  | R\$ 2.254,00  |
| 20 | CARNE BOVINA PEDAÇO PALETA 2ª (sem aparas e divida em embalagens de no máximo 3KG) | KG   | JR                  | 1625 | R\$ 27,50 | R\$ 44.687,50 |
| 21 | CARNE BOVINA MUSCULO MOIDA 2ª                                                      | KG   | JR                  | 2990 | R\$ 23,80 | R\$ 71.162,00 |
| 22 | Cenoura íntegra de primeira qualidade                                              | KG   | IN NATURA           | 1300 | R\$ 5,90  | R\$ 7.670,00  |
| 23 | Coco Ralado Extra Branco sem açúcar PCT 100gr                                      | PCT  | COQUIL              | 650  | R\$ 2,17  | R\$ 1.410,50  |
| 24 | Colorau 100GR                                                                      | PCT  | PKS                 | 364  | R\$ 1,10  | R\$ 400,40    |
| 25 | Chuchu de primeira qualidade                                                       | KG   | IN NATURA           | 182  | R\$ 4,70  | R\$ 855,40    |
| 26 | Extrato de tomate embalagem lata 340gr                                             | LT   | QUERO               | 845  | R\$ 2,00  | R\$ 1.690,00  |
| 28 | Farinha de trigo especial sem fermento embalagem de PCT 1KG plástico.              | KG   | SO TRIGO            | 2990 | R\$ 4,90  | R\$ 14.651,00 |
| 29 | Feijão carioca tipo1 - 1kg                                                         | KG   | VILA NOVA           | 1170 | R\$ 6,25  | R\$ 7.312,50  |
| 30 | Feijão preto tipo 1 – 1kg                                                          | KG   | TIO URBANO          | 26   | R\$ 7,50  | R\$ 195,00    |
| 31 | Fermento biológico para panificação (pct10g)                                       | UNID | DONA BENTA          | 2990 | R\$ 1,09  | R\$ 3.259,10  |
| 32 | Fermento químico em pó pote 100g                                                   | LT   | DR OETKER           | 585  | R\$ 2,70  | R\$ 1.579,50  |
| 33 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO                                                            | KG   | SUPER FRANGO        | 1014 | R\$ 20,99 | R\$ 21.283,86 |
| 34 | FÍGADO BOVINO                                                                      | KG   | JR                  | 91   | R\$ 10,00 | R\$ 910,00    |
| 35 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO                                                         | KG   | SUPER FRANGO        | 3120 | R\$ 11,65 | R\$ 36.348,00 |
| 36 | Fubá de milho 500gr                                                                | PC   | BONOMILHO           | 195  | R\$ 1,93  | R\$ 376,35    |
| 37 | Iogurte natural c/ 2 ingredientes 170g                                             | POTE | LATICINIO ECOLOGICO | 52   | R\$ 4,00  | R\$ 208,00    |
| 39 | Laranja pera de primeira qualidade                                                 | KG   | IN NATURA           | 1820 | R\$ 5,00  | R\$ 9.100,00  |
| 40 | Leite UHT integral embalagem tetra pak de 1Litro                                   | LT   | LEITE BOM           | 7000 | R\$ 5,50  | R\$ 38.500,00 |
| 41 | Leite UHT integral, zero lactose embalagem tetra pak de 1Litro                     | LT   | LEITE BOM           | 1000 | R\$ 6,63  | R\$ 6.630,00  |
| 42 | LINGUIÇA TOSCANA                                                                   | KG   | FRICO               | 494  | R\$ 15,99 | R\$ 7.899,06  |
| 46 | Mandioca de primeira qualidade                                                     | KG   | IN NATURA           | 546  | R\$ 6,50  | R\$ 3.549,00  |
| 48 | Maçã de primeira                                                                   | KG   | IN NATURA           | 260  | R\$ 9,00  | R\$ 2.340,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



|    | qualidade                            |     |               |      |           |                |
|----|--------------------------------------|-----|---------------|------|-----------|----------------|
| 50 | Milharina 500gr                      | PCT | IN NATURA     | 1040 | R\$ 1,74  | R\$ 1.809,60   |
| 52 | Milho para pipoca de 500G            | PCT | BONOMILHO     | 65   | R\$ 3,78  | R\$ 245,70     |
| 53 | Óleo de soja refinado 900ml          | LT  | VILA VELHA    | 1950 | R\$ 7,80  | R\$ 15.210,00  |
| 55 | Pimentão verde de primeira qualidade | KG  | IN NATURA     | 26   | R\$ 8,99  | R\$ 233,74     |
| 63 | Queijo mussarela barra 5KG           | KG  | PALAC         | 520  | R\$ 37,00 | R\$ 19.240,00  |
| 66 | Sal refinado iodado 1KG              | PCT | PUROSAL       | 234  | R\$ 1,21  | R\$ 283,14     |
| 67 | SALSICHA PACOTE 5KG                  | KG  | FRIATO        | 390  | R\$ 8,98  | R\$ 3.502,20   |
| 68 | Tomate de primeira qualidade         | KG  | IN NATURA     | 1404 | R\$ 6,88  | R\$ 9.659,52   |
| 69 | Uvas passas brancas 200g             | PCT | LA VIOLETEIRA | 60   | R\$ 7,00  | R\$ 420,00     |
| 70 | Uvas passas pretas 200g              | PCT | LA VIOLETEIRA | 80   | R\$ 6,90  | R\$ 552,00     |
|    |                                      |     |               |      |           | R\$ 374.437,96 |

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

### CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 002/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2025, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 002/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/serviços deste edital devem ser entregues/executados conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo estipulado, a empresa licitante será multada em R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

### CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto da presente licitação ou conforme disponibilidade financeira. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA, deverá apresentar na Secretaria da educação, a nota



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)

fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega dos produtos.

**CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
  - Advertência
  - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplente.
  - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
  - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.
  - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

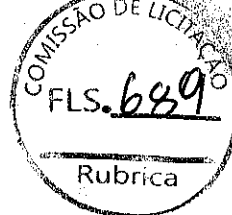
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)

**CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

**CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável relativo à pasta solicitante. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da comarca de Colinas/TO, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Bernardo Sayão/TO, 17 de fevereiro de 2025.

**PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

**ODIMILSON LOPES DA SILVA**  
sócio na empresa

**SUPERMERCADO**  
**O LOPES**  
**LTDA:06008120**  
**000111**

Assinado de forma  
digital por  
**SUPERMERCADO LOPES**  
**LTDA:06008120000111**  
Dados: 2025.02.18  
10:38:14 -03'00'